97

259

898 Copia - Lº 381 á fls 124. Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Rua do Rosario, 57. Escriptura de venda do predio e terreno da rua Dona Feliciana nº 34, que á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, fazem Manoel Pereira e sua mulher, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimto de N. Snr Jesus Christo de 1898, aos 22 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o meo ajudante abaixo declarado, ahi presentes, perante mim compareceram justos e contratados: como outorgantes vendedores Manoel Pereira e sua mer D. Josepha de Jesus, proprietarios, domiciliados nesta Cidade, e como outorgada compradora á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, os presentes reconhecidos como os proprios de mim Tabellião e das testemas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante ás mesmas testemunhas pelos outorgtes vendedores me foi dito o seguinte: que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno nº 34 da rua D. Feliciana freguezia de Santa Anna desta Cidade, que o primeiro houve por compra a Antonio José Dias Duarte por escriptura publica de 25 de Abril de 1892, lavrada em Notas do Tabm Carlos Fortes de Bustamante Sá; que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Federal e fica fazendo parte integrante desta

escriptura, com as lettras A. B. C. D e aquarella carmim e tem conforme a mesma planta á area de 90,m2 e os seguintes limites: pela frente com a rua D. Feliciana, e pelo lado direito com a rua D Josephina e pelo outro lado e pelos fundos com José Rodrigues Cardoso e Manoel Mathias Barboza; que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão á particular ou Intendencia; que os referidos terrenos e predio se acham livres de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente Instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil os ditos predio e terreno, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de 11:500$000 reis que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal; á vista da apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem naquella Repartição; que assim transferem todo o dominio, posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terreno e predio á outorgada Fazenda Federal da Republica dos E. Unidos do Brazil, que fica immittida na posse em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si e seus herdeiros a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, thasendo á outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda

Federal, para esta, authorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 12 de Julho do corrente anno, exarado no Aviso nº 52 de 22 de Junho do corrente anno do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor. Pagou-se de sello 13$200 rs. E me fizeram entrega do requinte conhecimento. 12º Districto - folhas 51 - 28595 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exº de 1897. Contribuição 24$000 - Certifico que o Snr. Manoel Pereira deve a quantia de 24$000 renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 34 da rua Drº Carmo Netto. Capital Federal, 22 de Dezembro de 1897. Pelo sub-director (estava uma assignatura illegivel) Recebi em 22 de Dezembro de 1897. A. Castal. Pelo conhecimento nº 32629 vê-se que o referido predio lançado em nome do outorgante esta quite do imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio, do que dou fé. Assim convencionados pediram-me mandasse lavrasse a presente escriptura que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado Adrião Accacio Pereira de Figueredo, e lhes sendo lida e as testemunhas, declararam mais e em tempo os outorgantes que a rua D. Feliciana, tem actualmente o nome de rua Drº Carmo Netto, acharam conforme, acceitaram e assignam, fazendo-o a rogo dos outorgantes, por declararem não saber escrever, Bernardino José da Cruz, com as mesmas testemunhas João André Coelhas e Joaquim Francisco Carvalhal, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabº que a subscrevy. Rio 22 de

Q62

25-7-925

Julho de 1898. A rogo dos outorgantes Bernardino José da Cruz - Carlos Augusto Naylor - João André Guelhas - Joaquim Francisco Carvalhal - Estavão collados e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 13$200 - Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em pub.co e raso. Em dest.e se verd.e Estava o signal publico - Pedro Evangelista de Castro. Sobre tres estampilhas do valor total de 900 reis - Rio, 22 de Julho de 1898. P. E. Castro. Confere com o original. Em virtude do Decreto 20.055 de 22 de Julho de 1925 foi conferido pelo Thesoureiro José Leite Soares Junior Escripturario do Thesouro Nacional Registrado no livro 3 Ja a pagina 83 sob o nº 24066